

## **ORDEM DE SERVIÇO N.º 14/2003**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a necessidade de manter organizado o pátio e limpo os vidros da Prefeitura;

### **DETERMINA:**

- Fica proibido o estacionamento de veículos particulares nos fundos e laterais da Prefeitura. Para tanto deverá ser utilizado o estacionamento frontal.
- Esta expressamente proibido a colagem de cartazes, comunicações ou qualquer outro adesivos nos vidros do prédio da Prefeitura Municipal, existindo mural próprio para tais materiais, e deverá ser solicitado permissão a Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 01 DE AGOSTO DE 2003.**

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS AUGUSTO LOZEKAM  
Secretário Municipal de Administração e Governo  
Respondendo p/ Secretaria Municipal de Trânsito